



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria nº 47, de 23 de agosto de 2024

Designa comissão especial para acompanhar e fiscalizar o recebimento de material e serviço **CONTRATO N° 116/PMJP/2020 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal N° 3487/2022, e considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para o recebimento do objeto **CONTRATO N° 116/PMJP/2020 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA todos os veículos que compõem a frota da SEMPLAN** - que atuarão sob a presidência do primeiro:

Marcelo Aparecido de Oliveira, matrícula 8197, ocupante do cargo efetivo Geógrafo;
Zilanda Guedes, matrícula 98363, ocupante do cargo em comissão Assessor Nível III;
Jose Roberto Rocha, matrícula 96575, ocupante do cargo em comissão Diretor de departamento;
Renan Gonzaga dos Santos, Matrícula 98051, ocupante do cargo Gerente Geral de Convênios Estaduais (SUBSTITUTO EVENTUAL)

Art. 2º Os servidores designados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega do objeto **CONTRATO N° 116/PMJP/2020 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA todos os veículos que compõem a frota da SEMPLAN** - deverão observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados no art. 1º competem às seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto foi prestado ou entregue em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores designados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor designados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 23/08/2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 23/08/2024 às 12:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1144878** e o código verificador **76F527A2**.

Referência: [Processo nº 1-3435/2023](#).

Docto ID: 1144878 v1